



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – CF**

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sob a Presidência do Senhor Jader Serrão da Silva e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter e Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1- Processo 15301.000235/2022.06 – Relatório de Arrecadação Nº 005/2022. O presidente Jader Serrão da Silva deu início a sessão efetuando a leitura da Ata 355ª Reunião Extraordinária, realizada no dia dezoito de julho, aprovada e assinada. Ato contínuo, os membros analisaram o relatório de arrecadação nº 005/2022 dos dados referentes ao recolhimento mensal dos órgãos e demais ingressos de recursos previdenciários da competência de ABRIL de 2022. Foi observado que o relatório ainda continha informação conflitante relativa a competências diferentes, apresentando informação sobre o total de ingressos na conta geral de arrecadação na competência de maio/2022, entretanto, com um montante de ingressos na conta de arrecadação de R\$ 35.647.519,08 na competência de abril de 2022. Os membros ressaltaram que iriam aguardar as retificações discutidas na reunião realizada no dia dezoito de julho, com a participação do chefe de divisão de arrecadação. Dado prosseguimento, os conselheiros analisaram as contribuições devidas e repassadas referente à competência de abril/2022, sendo informado no relatório que as Contribuições Devidas são as contribuições da competência de abril/2022, cujo repasse deve ocorrer até o dia 20 (ou até o próximo dia útil, quando a data-limite recair em fins de semana e/ou feriado), do mês subsequente (maio/2022). Dessa forma, o montante das contribuições devidas e o total dos repasses efetuados pelos órgãos ao Instituto de Previdência foi o seguinte: Fundo Financeiro R\$ 15.689.164,09; Fundo Previdenciário R\$ 15.650.717,67 e Fundo Militar R\$ 4.798.315,48, totalizando R\$ 36.138.197,24 de contribuições devidas e repassadas, sem apresentar diferenças. O presidente Jader Serrão da Silva juntamente com a conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles identificaram que a soma das contribuições devidas e dos repasses em R\$ 36.138.197,24 foi maior do que o montante de ingresso na conta de arrecadação em R\$ 35.647.519,08, resultando uma diferença de R\$ 490.678,16. Ao ser analisado item que trata do Montante Arrecadado Acumulado no ano de 2022, sobre o mês de abril, o conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva verificou que a soma das contribuições devidas e repassadas ficou em R\$ 35.827.635,88, portanto, outra divergência apurada. Com isto, foi identificada no relatório três diferenças para o montante da arrecadação do mês de abril: Item 2 total de R\$ 35.647.519,08; Item 3 total de R\$ 36.138.197,24 e Item 5 total de R\$ 35.827.635,88. Dada a situação, ficou sob a responsabilidade da conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles examinar e realizar levantamento de informações e identificação das inconsistências sobre os relatórios de arrecadação nº 001 a 005 do exercício 2022, a fim de ser elaborado expediente. Dessa forma, ficou agendada reunião extraordinária para o dia 28 de julho. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

**JADER SERRÃO DA SILVA**

Conselheiro – Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

**CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Judiciário

**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

**AURYDETH SALUSTIANO HUTTER**

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

**CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

**KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN**

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 29/07/2022, às 15:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jader Serrão da Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 29/07/2022, às 15:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/07/2022, às 15:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 29/07/2022, às 15:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 30/07/2022, às 09:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 30/07/2022, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5710829** e o código CRC **71F5342E**.